



Processo: 01-P-50032/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 15 de janeiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata de contratação de serviço de solenidade de colação de grau, para a Faculdade de Tecnologia (FT), a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 13826/2025 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A composição do preço de referência foi realizada através do parâmetro disposto no inciso e IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 115 fornecedores cadastrados na linha de fornecimento respectiva no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 5 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 4 empresas apresentaram propostas de preço, conforme Doc. 8.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 6), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma tradicional (não eletrônica), conforme artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de julho de 2024:

IV. Outras hipóteses não previstas nos incisos anteriores devidamente fundamentadas, autorizadas pela Diretoria da DGA;

A modalidade da contratação se justifica em razão da iminência da data escolhida para a solenidade de colação de grau da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prevista para o dia 27 de fevereiro de 2026. Com a finalidade de assegurar a regular, eficiente e tempestiva execução do evento, inerente às atividades acadêmicas, a presente contratação foi realizada de forma não eletrônica, em caráter excepcional.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As empresas E-10 EVENTOS LTDA, PERFIL FOTO EVENTOS LTDA EPP e DETALHES FORMATURAS LTDA apresentaram propostas comerciais. Após análise técnica, o interessado aprovou o material contido nas propostas comerciais destas empresas, conforme doc. 9.

Foram consultadas as certidões da empresa vencedora E-10 EVENTOS LTDA, através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 12), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13286/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 22739/2025 (documento 01);

-
- Cotações (documento 8) e análise técnica (documento 9);
 - Proposta vencedora (documento 11);
 - Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções das empresas (documento 12).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Tatiana Fagundes Garcia Alves – matrícula 321202 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa E10 EVENTOS LTDA ME, CNPJ 11.516.180/0001-85, pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2025.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Tatiana Fagundes Garcia Alves, matrícula 321202, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Amanda Vasconcelos Campos Gomes
DGA/CSC Tecnológicas

Tatiana Fagundes Garcia Alves
**Coordenadora do Centro de Serviço
de Compras Humanidades e
Artes/DGA**



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Danilo Jorge Zanetti
Diretoria/DGA

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 15/01/2026, às 11:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 15/01/2026, às 11:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, em 16/01/2026, às 08:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por AMANDA VASCONCELOS CAMPOS GOMES, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 15/01/2026, às 11:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
63F1F2B4 AE964FC6 A46EB9AC 2F04053C

